C/2026/3450

25.6.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12450 — GA GROUP / TA / POWERGEM)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/3450)

1. Em 16 de junho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— General Atlantic (PWG), L.P. e, juntamente com os seus fundos de investimento associados («GA», Estados Unidos), controlados pela GASC MGP, LLC (Estados Unidos),

— TA Associates Management, L.P. («TA», Estados Unidos), controlada pela TA Associates, L.P. (Estados Unidos),

— PowerGEM Topco, L.P. («PowerGEM», Estados Unidos), atualmente sob o controlo exclusivo da TA.

A GA e a TA vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da PowerGEM.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A GA é um investidor mundial em empresas em fase de crescimento que fornece capital e apoio estratégico,

— A TA é uma sociedade de participações privadas de dimensão mundial que tem empresas em carteira em determinados setores, nomeadamente serviços às empresas, produtos de consumo e serviços aos consumidores, serviços financeiros, bem como os setores da saúde e das tecnologias, com atividades em todo o mundo.

3. As atividades empresariais da PowerGEM são as seguintes: fornecimento de *software* de rede elétrica e de energia, bem como de serviços de consultoria conexos, predominantemente a clientes nos Estados Unidos e no Canadá. As suas principais soluções de capacidades incluem simulação de carga para assegurar a fiabilidade da rede, *software* de previsão para identificar oportunidades de redução de custos e picos de preços quando a procura de energia é elevada, *software* de modelização de cenários para o planeamento da expansão da capacidade e *software* de modelização dos custos dos produtos.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12450 — GA GROUP / TA / POWERGEM

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË